

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



Gabriella Oliveira Silva Araujo

Kit Didático:

Conscientização dos direitos pelas lentes do funk

Proposta de monografia II à Graduação de História da PUC-Rio.
Disciplina: Monografia II
Departamento de História, PUC – Rio.

Professor Orientador: Rômulo Costa Mattos

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2023.

Agradecimentos

Agradecer é reconhecer que, durante a sua trajetória, pessoas contribuíram para seu desenvolvimento. Por isso gostaria de primeiramente agradecer aos pilares que me incentivaram a lutar usando como recurso à educação. Três indivíduos, sendo dois analfabetos e uma vinda de um ensino precário e interrompido, que sempre disseram: “*Não desista, você vai muito além*”. Ao meu avô Antônio Dias e as minhas avós Helena Dulce da Conceição e Maria Cavalcanti Dias dedico essa obra e lhes dou o meu sincero agradecimento.

Agradeço a uma mulher forte e corajosa, que dedicou sua vida a ajudar jovens carentes da comunidade da Rocinha a conquistar um diploma do ensino superior em uma das melhores universidades do país, a PUC-Rio. Dona Eliza Pirozi reconheceu em mim um potencial no qual às vezes eu mesma duvidava – e sempre dizia que eu tenho muito a oferecer ao mundo.

Ao meu melhor amigo e irmão que a vida deu, Victor Hugo Cruz, meus agradecimentos por sempre estar ao meu lado me incentivando, orientando e dando belos choques de realidade que só um legítimo escorpião sabe fazer. Estarei aqui para ti assim como você sempre está para mim.

Ao meu namorado Junior por sempre me ouvir, apoiar e mimar, fazendo entender como é ser prioridade na vida de alguém.

Ao meu orientador Rômulo Mattos, quero agradecer por ter durante o processo desse projeto se dedicado a passar a orientação necessária com uma pedagogia excepcional, contribuindo na construção do “*Kit Didático: Conscientização dos direitos pelas lentes do funk.*”

Agradeço a Juçara Melo por fornecer a atenção que precisei para a parte didática do projeto e por aceitar ser minha leitora crítica na conclusão final de um ciclo importante na minha vida.

Ao Rajiv do Espírito Santo e Daniel Ribeiro, agradeço pelas indicações e por

debater sobre o funk carioca comigo, fornecendo contribuições significativas ao projeto.

À PUC-Rio quero agradecer por proporcionar a bolsa de estudos que contribuiu para meu desenvolvimento profissional. E a professora Marina Moreira e Davison Coutinho do NEAM, que dando todo suporte possível, sempre estiveram ao meu lado.

Por fim, quero agradecer as minhas amigas Antonella Ribeiro, Beatrice Sezures, Isadora Alburqueque, Michelle Ramos e Victória Bárbara dos Santos por estarem sempre ao meu lado rindo, descontraindo, aconselhando e evoluindo.

Índice

Introdução	7
Capítulo 1: Classes perigosas, o Estado, a mídia e a cultura	21
1.1. Classes perigosas, crime e mal	21
1.2. Precisa-se de mulher branca, loira, rica e de olhos azuis	24
1.3. Cultura: Aval Segundo a Classe Abastarda	26
Capítulo 2: Funk, instrumento da Educação	31
2.1. Kit Didático: Conscientização dos Direitos pelas Lentes do Funk ...	33
Conclusão	57
7. Referências Bibliográficas, Websites e Fontes	59

1. Resumo:

O atual projeto pretende desenvolver, por meio didático, uma conscientização sobre os direitos sociais e cívicos presente na letra do funk carioca da década de 1990, “Rap da Felicidade” dos MCs Cidinho & Doca. Para tal, estudos sobre cidadania serão instrumentos necessários para a compreensão do projeto, que terá como produto final um kit didático que molde possibilidades de aprendizagem sobre o tema e responda como tratar dos direitos cívicos, sociais e políticos de forma didática dentro de sala de aula.

Explorando a historicidade da imagem social sobre os eventos soul, que eram vistos na grande mídia como eventos de estilo musical que não contribuía para conscientização de classe ou raça (HERSCHMANN, 2000), o projeto desmistifica o rótulo de marginal empregado aos protagonistas desses eventos, explicando a necessidade de entretenimento para classe pobre e seu processo de politização desde o final dos anos 1960 até os anos 1990, quando a tentativa de superação do estigma social lançado sobre esses agentes históricos alimenta a luta por direitos.

Palavras-chave:

Funk carioca, Conscientização dos direitos e Kit Didático.

Questão Problema:

Como tratar dos direitos cívicos, sociais e políticos de forma didática dentro de sala de aula?

2. Ementa

O presente projeto consiste em elaborar uma ferramenta de auxílio ao educador(a) no ensino de jovens e adultos dentro de sala de aula. Nesta proposta, deixaremos rotas possíveis no intuito de viabilizar opções disponíveis para o(a) educador(a) ter a possibilidade de planejar sua aula de acordo com as necessidades e capacidades de sua turma.

Nossos objetivos são apresentar ao educador(a) o processo histórico de conscientização política e social das classes pobres a fim de romper com o estereótipo de apolítico imposto a esta categoria pela imprensa e certos setores sociedade brasileira, mostrando através das letras de funk a compreensão que estes protagonistas denominados MCs tinham dos direitos sociais, políticos e civis na década de 1990 no Rio de Janeiro e como esse estilo musical chegou a grande mídia. Mostraremos também o motivo da identificação popular com o funk carioca, além de exibir e explorar as leis que manifestam na legislação os direitos à educação, à segurança, à cultura e ao lazer para então o(a) educador(a), amparado pela historicidade, poder traçar seu plano de aula com a fonte trabalhada no kit didático, tendo como recurso sugestões possíveis na orientação do planejamento.

O projeto será dividido em três partes, entre as quais a introdução fornece uma perspectiva geral do tema que tratará sobre a historicidade, a politização do funk carioca e o objetivo de desenvolver uma ferramenta de auxílio ao educador(a) para estimular um pensamento crítico sobre os direitos sociais e cívicos. O primeiro capítulo pretende explicar o termo “classe perigosa” empregada à classe trabalhadora, assim como pretende desmistificar o rótulo de apolítico imposto pelas grandes mídias aos protagonistas envolvidos no estilo musical e suas letras, enquanto o segundo capítulo abarcará a construção do kit didático junto às leis para então apresentar o objeto do projeto que pretende responder: Como tratar dos direitos cívicos, sociais e políticos de forma didática dentro de sala de aula?

3.Introdução

Elaborar um instrumento de ensino, para desenvolver um pensamento crítico sobre os direitos que exercemos ou deveríamos exercer, não se trata de incorporar um conjunto de regras a serem trabalhadas de forma mecânica. Formar uma consciência dos direitos sobre as leis que nos protegem em sociedade e como indivíduos, nos classifica como “civilizados” e compreender a razão pela qual elas foram produzidas são necessárias para entender como determinada sociedade é. E afinal, para que elas foram produzidas?

As leis de um Estado têm por objetivo atender às necessidades e demandas da população, levando em consideração o direito individual de cada pessoa, tal como o direito à moradia e à habitação, até o direito da sociedade como um todo, como a punição por atos violentos. Cada sociedade possui seu próprio conjunto de princípios que tenta manter a paz social dialogando com as carências da população e sua historicidade. Mas se questionarmos quais direitos estabelecidos nas leis brasileiras garantem nossa proteção e dignidade, será que nós, cidadãos brasileiros, saberíamos dizer pelo menos as que estão inseridas no nosso cotidiano?

O principal conjunto de leis que rege nossa sociedade é a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Nela estão os princípios fundamentais e supremos do nosso país, tais como o direito à vida, à liberdade e à segurança (Constituição Federal, Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, capítulo I, art.5º, 1988). Ela também, como parte histórica, conta nas entrelinhas a história do país como no inciso III do art.5º, que diz: “*ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante*” (Constituição Federal, Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, capítulo I, art. 5º, 1988). Esse artigo se faz presente na Constituição Federal tendo em vista as práticas de tortura que muitos brasileiros sofreram no período ditatorial de 1964 a 1985, o que hoje, por lei, está elucidado como crime. (“*Marco no combate a tortura no Brasil, lei completa 25 anos*”, OAB Nacional, 2022)

Segundo a Cartilha da Cidadania denominada “*A Cidadania ao Alcance de Todos*”, elaborada pelo Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de

Justiça e da Cidadania e disponível no site MPMA (Ministério Público do Estado do Maranhão), cidadania é “a tomada de consciência de seus direitos, tendo como contrapartida a realização dos deveres. Isso implica no efetivo exercício dos direitos civis, políticos e socioeconômicos, bem como na participação e contribuição para o bem-estar da sociedade.” (A Cidadania ao Alcance de Todos, Cartilha da Cidadania, pág. 6). O conceito descrito na cartilha casa com a concepção dada por José Murilo de Carvalho sobre a temática (CARVALHO, 2009, pág. 9), que acrescenta ainda que o indivíduo considerado cidadão pleno usufrui dos três pilares que compõem a cidadania: Direitos civis, políticos e socioeconômicos. No entanto, o autor também faz um alerta sobre o usufruto desses pilares, o qual é um ideal ocidental que pode ser inatingível, fazendo com que o indivíduo se torne um cidadão incompleto. Carvalho explica ainda que exercer um dos pilares não significa garantir o outro (CARVALHO, 2009, pág. 8 e 9). Vejamos um exemplo.

Digamos que um cidadão morador de favela exerça seu direito político ao voto para eleger um representante do Estado que lute pelos seus direitos e que acredite nos mesmos princípios que ele. Após a vitória e posse desse candidato, o mesmo autoriza uma intervenção policial nas favelas com o objetivo de acabar com o tráfico de drogas. O problema é que historicamente a polícia, como instituição, tem a tradição política de “missão”, onde, uma vez dada a ordem, a polícia não poupará esforços para cumpri-la, seja de forma pacífica ou violenta, podendo comprometer a segurança dos moradores. Ou seja, o exercício do direito político ao voto, não garantiu o direito social da segurança.

Embora a Constituição Federal determine que o usufruto da cidadania é direito de todos os cidadãos, a forma de tratamento proporcionada à classe trabalhadora nem sempre condiz com o que determina a lei. Para tal, analisemos as próximas seções que explicarão a historicidade do funk e como seus frequentadores, indivíduos em sua maioria da classe trabalhadora, eram tratados.

Os direitos e o Funk

Para fins de delimitações, utilizarei os termos “*soul*” e “eventos soul” para

tratar dos anos 1960 e 1970 enquanto “*funk*” e “*bailes funks*” para tratar os anos 1980 e 1990.

O estilo soul é uma concepção originada a partir da mistura entre dois estilos musicais, a música norte-americana protestante negra com o *rhythm and blues*. Mas por ter o termo “soul” se tornado objeto comercial associado a “*black music*”, o termo caiu em desuso dando lugar a uma nova gíria denominada “*funky*”, no começo da década de 1960 nos EUA. No Brasil, o estilo musical começa a se manifestar como um embrião a ser desenvolvido em meados da década de 1960. É apenas na década de 1970 que o estilo musical se faz presente, primeiramente nos bailes do subúrbio carioca, segundo Micael Herschmann (HERSCHMANN,2000,pág.248), para, então, atrair um público de peso comercial, tendo seus maiores eventos na zona sul carioca, atraindo 5 mil frequentadores em seus festivais no Canecão, denominados “*Bailes da Pesada*”, de acordo com Hermano Vianna (VIANNA,1997, pág. 24). O objetivo de quem produzia e participava dessas festividades era a oportunidade de ter uma válvula de escape para se divertir e distrair do cotidiano duro no qual a classe trabalhadora estava inserida. Segundo Vianna

“[...] a festa pode ser apenas uma festa, pura diversão, sem qualquer outra ‘utilidade’ além de divertir. [...] Mas o homem precisa esquecer o mundo real, de vez em quando, para se reabastecer de energia e voltar a submergir na ‘vida séria’. A festa não é tão inútil assim”. (VIANNA, 1997, p.68)

Inofensivo até então, a festa reunia uma legião de indivíduos que, segundo Herschmann, eram em maior parte do subúrbio carioca ou moradores de favelas (HERSCHMANN,2000, pág. 129), ligadas posteriormente à cultura Black, que ganhou força também na década de 1970. Embora o soul tenha conquistado o apreço popular, as festividades tiveram que ser transferidas para clubes do subúrbio carioca, já que o Canecão se tornou palco nobre do estilo musical MPB (VIANNA, 1997, pág.24 e 25). Os clubes suburbanos não eram espaços fixos dos eventos souls, tendo a cada semana um novo ambiente para os frequentadores participarem (VIANNA, 1997, pág.25). Outro meio que os protagonistas do estilo encontraram

para firmar e propagar a música foi a divulgação do estilo musical em espaços públicos, como praças e quadras de escolas de samba, no intuito de expor e chamar o maior número de pessoas para seus eventos que acabou desenvolvendo uma identidade das populações pretas. Segundo Herschmann, “[...] *esses bailes preencheram de sentido os terrenos baldios, clubes de subúrbio e espaços públicos nos quais se desenrolavam*” (HERSCHMANN, 200, pág. 248).

Na segunda metade da década de 1970, os organizadores dos eventos começam a ser espionados nos eventos de soul pelas autoridades militares que governavam o país entre 1964 a 1985. Essa atenção voltada aos organizadores, aos Dj’s e Mc’s e aos frequentadores se dava por um Informe policial que trazia um dado que causava preocupações às autoridades (PEDRETTI, 2018, pág. 79): o de que um grupo de jovens pretos estava se organizando no Rio para estimular uma luta racial entre pessoas brancas e pretas, com o patrocínio de um homem preto norte-americano, que tinha por objetivo sequestrar filhos de industriais brancos a fim de chamar a atenção para a causa. Os jovens que compunham o grupo que se organizava no Rio eram, segundo os militares, indivíduos com inteligência acima da média. Foi realizada uma investigação, com agentes do Estado ditatorial infiltrados nos bailes souls, para recolher informações que comprovasse o Informe (PEDRETTI, 2018, págs. 79 a 82). Apesar de nada concreto ter sido informado após as investigações, os comentários dos agentes do Estado sobre o ambiente foram suficientes para que os eventos de souls, assim como seus participantes, entrassem na mira dos militares, como mostra o trecho a seguir

“Os agentes responsáveis mobilizavam uma série de elementos que, naquele contexto, serviam para levantar suspeitas em relação aos bailes: as ‘roupas excêntricas’, o uso de maconha, o ‘clima de guerra fria’, os gritos de nomes de ‘vultos negros’, a reunião de milhares de ‘pessoas de cor’, os líderes que se reuniam em ‘círculo fechado’ e a proibição da entrada de pessoas brancas” (PEDRETTI, 2018, pág. 82)

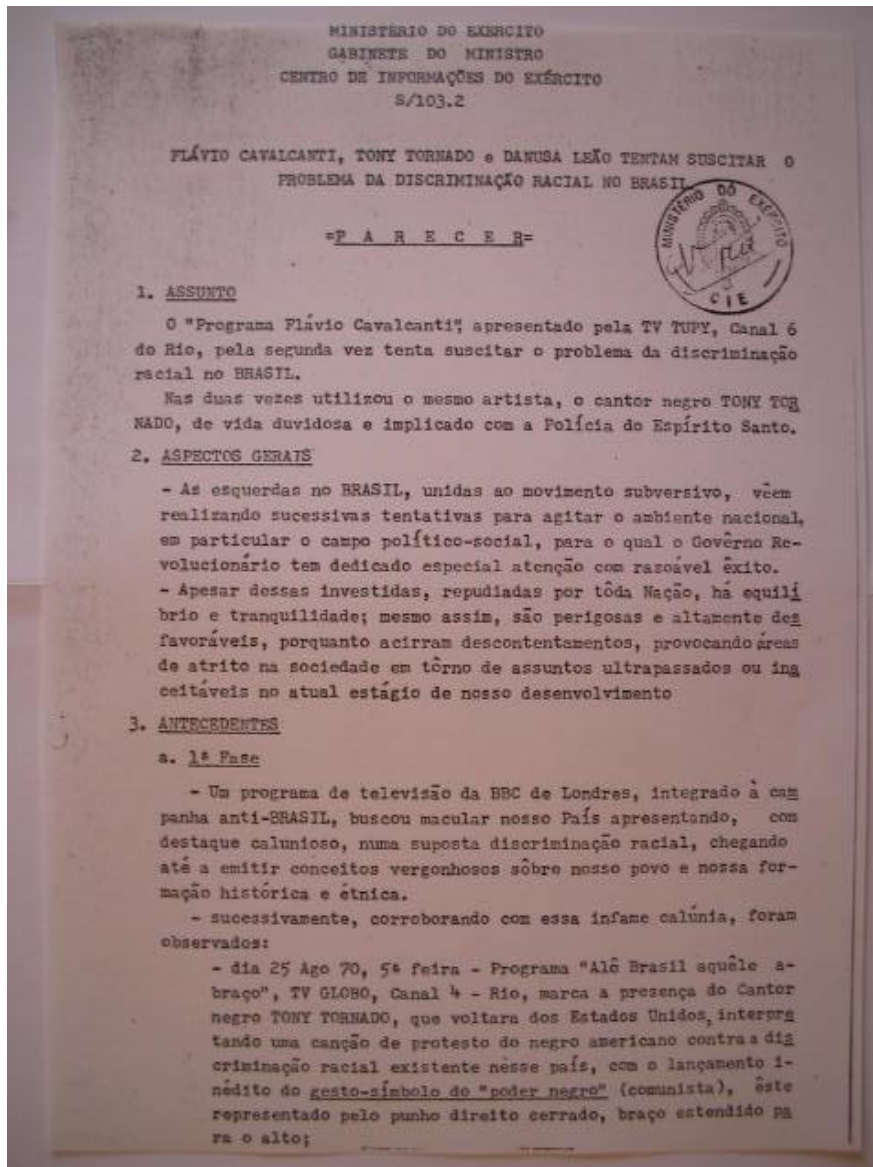
A manifestação pública de nomes de personalidades pretas ligadas às lutas raciais, bem como os discursos entoados nas apresentações dos Mc’s, fazia parte do desenvolvimento das festividades de soul e era suficiente para chamar a atenção

das autoridades. Não significa que a essência dos bailes foi perdida no processo. Os bailes continuaram a ser ambientes de diversão e descontração social, mas a politização começava a fazer parte também.

Em outro momento, Pedretti narra mais uma passagem sobre a espionagem e a perseguição dos indivíduos envolvidos com o estilo soul e seus eventos. Após uma reportagem escrita por Lena Frias no *Jornal do Brasil*, em 17 de Julho de 1976, que desencadeou outras reportagens no meio jornalístico, o delegado de polícia Antônio Viçoso enviou uma carta ao DGIE (Departamento Geral de Investigações Especiais) demonstrando suas preocupações com a influências de determinados grupos musicais estrangeiros que tinham por objetivo manifestar as discriminações raciais (PEDRETTI,2018,págs 85 e 86). A influência das lutas raciais norte-americanas colaborou para a introdução da temática racial nos bailes souls da cidade carioca. O “*Movimento Black Rio*” citado inúmeras vezes em documentos militares durante a ditadura militar é a comprovação de que as autoridades da época voltavam parte dos esforços a vigiar e deter membros que contribuíssem para o movimento. Vejamos o caso de Tony Tornado.

Antônio Viana Gomes, conhecido como Tony Tornado, é um personagem símbolo de resistência no mundo do soul durante o período ditatorial. Homem preto e de origem humilde, sempre sonhou em conquistar seu espaço no mundo artístico. Com muita dificuldade e estreitando laços com pessoas que frequentavam o meio musical do estilo soul, Tornado, à medida que amadurecia, se identificava com os movimentos Black de influência norte americana. Em 1971, participou do VI Festival Internacional da Canção (FIC), onde competia com cantores de renome. Com a música intitulada “Br-3”, dos compositores Antônio Adolfo e Tibério Gaspar, Tornado conquistou o primeiro lugar, o que ajudou a alavancar sua carreira como músico reconhecido. No ano seguinte, no VII FIC, ao escutar “Black is Beautiful”, de Marcos Valle, na voz de Elis Regina, Tornado se identificou com a letra e decidiu subir ao palco. Abraçou a cantora, ergueu o braço e cerrou o punho, exibindo o símbolo de resistência dos Panteras Negras. Tal ato foi o suficiente para que Tornado saísse detido assim que deixasse o palco e exilado do país.

Tornado já estava sendo monitorado pelas autoridades do regime militar, como indica o documento oficial do Ministério do Exército a seguir:



(Parecer do Ministério do Exército, Centro de informações do Exército)

Não por acaso, agentes do Estado estavam presentes no evento. Provavelmente, por sua recente fama, o número de pessoas de influência no evento e a transmissão televisiva no momento, as autoridades incomodadas pela manifestação de identificação dos Panteras Negras não utilizaram atos violentos para conduzir o artista à prisão. Segundo Tornado, após ser preso, o artista acordou no Uruguai, lugar onde foi seu primeiro exílio. Tamanha ação não fez com que Tornado se arrependesse da luta que exigia a dignidade para pessoas pretas. Segundo o artista:

"Tínhamos os bailes, fiz parte desse movimento chamado Black Rio, que me trouxe

problemas posteriores, mas valeu a pena. Nossos bailes não tinham nenhuma conotação racista, era de aceitação de raça. E quando parava a música, eu dava a palavra para eles do que eu tinha conhecimento: que aquele cabelo não era moda, era uma identificação negra, que naquele cabelo era onde estava a força, que o cabelo era bom e que, por isso, ele enrolava, coisas assim”. (Tony Tornado, Revista eletrônica Forum, 2022)

As manifestações de Tony Tornado não foram os únicos atos de resistência contra a ditadura militar, assim como ele não foi o único a ser espionado por agentes militares. Outro artista que também sofreu repreensão na década de 1970 foi Erlon Chaves, cantor e maestro preto ligado às ações afirmativas de Martin Luther King, que participava do V FIC como presidente de júri da fase internacional da disputa, quando subiu ao palco para rerepresentar “Eu também quero mocotó”, de Jorge Ben – que havia sido sucesso de público da parte nacional da competição musical. No palco, apareceram mulheres com roupas em tons *nudes* que, em movimentos circulares dos quadris, se aproximavam de Chaves para beijá-lo. Tal ação deixou as esposas dos militares, presentes no ambiente, ofendidas, as quais denominaram o artista como “*negro abusado*” (PINHEIRO, site Ama Jazz, 2018). Na madrugada daquele dia, Chaves foi levado à Polícia Federal, onde prestaria esclarecimentos durante 4 horas. Após ter retornado para casa, ficou preso durante dias, além de ter sido proibido de exercer suas atividades profissionais em todo o território nacional por 30 dias pela portaria assinada pelo chefe da Censura Federal (MELLO, 2003, pag. 259).

A presença do debate racial nos bailes e a manifestação que propagava a temática vinda de pessoas admiradas pelo público se expandiam, aparecendo em festivais televisivos. Nos bailes, organizadores e participantes dos eventos souls contribuíam na conscientização das massas optando por estratégias de exibição de filmes e documentários que trouxessem conteúdo que debatesse a discriminação racial, no objetivo de estimular um pensamento crítico sobre o assunto nos frequentadores. A estratégia era vista pelas autoridades militares como ações associadas aos partidos de esquerda que ameaçavam o poder militar. Como consequência, indivíduos ligados aos eventos de soul eram constantemente detidos como mostra o trecho a seguir:

“Os eventos da equipe Soul Grand Prix apresentavam a projeção de slides com cenas de filmes sobre os negros americanos, além de fotos de negros famosos, músicas ou esportistas brasileiros ou estrangeiros (...). Depois de a mídia tornar aquele movimento conhecido como “Black Rio”, Paulão, dono da equipe Black Power, e Nirto e Don Filó, da Soul Grand Prix, chegaram a ser detidos pela polícia política da ditadura militar, o DOPS, que acreditava que por trás da organização dos bailes havia grupos revolucionários de esquerda. Nada disso. Eles mesmos diziam aos jornais: ‘É só curtidão, gente querendo se divertir’ ... Mas o despontar do orgulho negro incomodava o poder.” (PIMENTEL, 1997, pág. 14 e 15 in SOUSA, 2012, págs. 184 e 15)

Dos bailes soul dos anos 1970 às festas de funk dos anos 1990, o país passou pelo processo de abertura política, vivenciou a transição para a democracia, sofreu com diferentes crises econômicas e tentativas fracassadas de debelar a inflação, tendo sido a mais conhecida dessas o Plano Cruzado, de 1986, no governo de José Sarney, quando o congelamento de preços foi adotado, como uma medida de choque heterodoxo (MACIEL, 2012). Baseada no estudo elaborado por Mendonça e Fontes (2006), a autora Juliana Vieira argumentou que:

“No Rio de Janeiro, a realidade cantada expressava as consequências da reestruturação produtiva que, no Brasil se estendeu pela década de 1990 e que significou a flexibilização das relações de trabalho, a desindexação entre os preços e os salários, a redução do funcionamento público e a elaboração de um programa massivo de privatizações (...), tornando as condições de vida e as relações de trabalho ainda mais precárias para setores expressivos da população. Paralelamente, a continuidade de uma política proibicionista de algumas substâncias psicoativas favoreceu o surgimento de um mercado ilegal e violento de drogas e armas, que encontrou no vácuo de políticas públicas deixado pelo Estado importante substrato, assim como a situação de vulnerabilidade social imposta àqueles que habitavam determinados territórios urbanos.” (VIEIRA, 2009, pág. 18)

Segundo Manoel Ribeiro, parcela de membros envolvidos com os bailes funk começou a aceitar contribuições financeiras dos grupos criminosos devido a *“dificuldades de mercado para o lazer”*, assim como a ausência de apoio estadual. Em contrapartida, pessoas envolvidas com o mercado ilegal de drogas solicitavam canções de apologia ao tráfico (RIBEIRO, 1997, pág. 291 in VIEIRA, 2006, pág.

20). A associação da cultura do funk ao tráfico de drogas favoreceu a discriminação social em relação aos Dj's, donos de equipes de soul e Mc's, que passaram a ser criminalizados assim como seus eventos. Parte da responsabilidade de associar os eventos e membros do universo funk ao crime veio dos órgãos da grande mídia, os quais *“reforçavam a estigmatização de jovens negros e habitantes de favelas”* (VIEIRA, 2006, pág. 18).

O cenário socioeconômico brasileiro entre 1985 e a década de 1990 favoreceu a discriminação entre classes, reforçando na classe trabalhadora de baixa renda o estereótipo social de “classe perigosa”. De acordo com a pesquisa de Caldeira, parcela da população acreditava ser necessário *“requerer instituições fortes e autoridades para controlá-lo. Este controle é visto como uma tarefa da cultura contra as forças da natureza”* (CALDEIRA, 2000, pág.57). Não é recente que instâncias do governo sejam usadas como instrumento de contenção das classes pobres, em que as pessoas pretas compõem parcela significativa. A presença do Estado por meio de agentes da lei – como os PM's (Policiais Militares) – em ambientes das classes pobres é noticiada diariamente em jornais impressos, televisões e na internet. Em sua maioria, ligado a algo negativo e violento. Vejamos o caso de Amarildo.

Amarildo Dias de Sousa tinha como profissão ajudante de pedreiro e, em momentos de lazer, gostava de ir pescar na praia de São Conrado, na zona sul da cidade do Rio de Janeiro. Homem preto, morador da favela da Rocinha e pai de família, foi levado por policiais da UPP (Unidade de Polícia Pacificadora) para interrogatório por ser suspeito de um crime na região naquele dia. Amarildo acabara de deixar em casa os peixes para complementar a alimentação de sua família, quando foi abordado pelas autoridades em frente a uma birosca local na qual provavelmente se encontrava para comprar algo. Tirando diretamente os documentos do bolso de Amarildo e falando brevemente sem resposta no rádio da polícia para uma identificação do rapaz, policiais prenderam o suspeito e o conduziram a cede da UPP na comunidade. Elizabeth, esposa de Amarildo, ao perceber a demora do companheiro que iria preparar o pescado, decidiu verificar se o marido voltaria em breve. Vizinhos que presenciaram a cena das autoridades conduzindo o suspeito para a UPP, avisaram sobre o ocorrido, fazendo Elizabeth se dirigir ao local onde seu companheiro foi levado, encontrando o detido sendo

conduzido à viatura sem nenhuma resistência segundo as imagens da câmera em frente à UPP. Durante o processo de investigação foi apurado que o ajudante de pedreiro sofreu torturas antes de ser morto. Os restos mortais nunca foram encontrados.

O caso Amarildo envolveu uma equipe de 25 policiais que, mesmo sem provas ou testemunhas, abordou, prendeu, torturou e assassinou um cidadão que na teoria era protegido pelos seus direitos. Homem preto, de origem pobre, morador nascido e criado na favela da Rocinha, teve seu destino traçado de forma trágica, assim como muitos outros antes dele. Elizabeth, esposa de Amarildo, por meses buscava respostas sobre o que teria acontecido com seu companheiro. Ela comoveu membros da comunidade e incentivou uma passeata que exigia um posicionamento do Estado. Beth, como era carinhosamente chamada por familiares e amigos, foi presa por “aliciamento pelo tráfico”, mesmo não tendo passagem na polícia, indícios de envolvimento ou nome na lista das autoridades que indicava os integrantes que de fato participavam do crime organizado.

Embora o caso Amarildo seja relativamente recente (2013), a violação dos direitos dos cidadãos, em especial das classes pobres, por parte do Estado é antiga. Poderíamos aqui debater a ação policial nos cortiços no começo do século passado, ou as agressões sofridas pelos moradores da favela do Pinto na década de 1960, na zona sul do Rio de Janeiro, pois exemplos históricos não nos faltam quando o assunto se trata de violações de direitos da classe trabalhadora. Cabe aqui exibir alguns dos direitos dos cidadãos que estão em rigor na nossa lei; e ao leitor cabe julgar se no caso Amarildo eles foram respeitados.

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados

imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

(Incisos XLIII, XLIX, LIV e LXII, Art. 5º, Constituição Federal, 1988)

O processo histórico do estilo soul e seus eventos no Brasil tiveram desenvolvimento que combinou entretenimento social com politização das massas, como já debatido. Na década de 1980, o termo “soul” cai em desuso sendo substituído por funk. Esse estilo musical que retrata a realidade vivida pela classe pobre é o que Evaristo defende ao falar da necessidade da “*escre(vivência)*”, termo que junta duas palavras em uma “escrever” e “vivência”. Trata-se da experiência de escrever o que se vive no cotidiano por pessoas pretas da classe pobre, que têm como dever social manifestar suas experiências de vida em uma sociedade que possui desigualdade de classe, raça e gênero (EVARISTO,2005). Segundo Herschmann

“[...] a música funk toma como referência o universo social das ‘galeras’ das favelas e subúrbios da Cidade. Nela é retratada a vida miserável desses indivíduos [...]. Ou seja, são retratados alguns dos problemas da estrutura social e as tensões constantemente presentes [...].” (HERSCHANN, 2005, pág.215)

Essa conscientização de classe e raça, somado as experiências cotidianas, faz do funk carioca também uma denúncia social das violações dos direitos sociais e civis. Isso é abordado na letra de “Rap da Felicidade”, dos MCs Cidinho & Doca, onde os autores mostram que a qualidade de vida da classe trabalhadora é fundamentalmente inferior à das classes abastadas, assim como essas recebem tratamento mais generoso por parte do Estado. No entanto, exploraremos melhor a fonte quando trabalharmos o kit didático desse projeto.

A manifestação de descontentamento social encontrada nas letras do funk carioca na década de 1990 projeta a realidade vivida por aqueles que encaram a desigualdade social cotidianamente. O relatório do Banco Mundial relata que em 1989 o Brasil era a nação mais desigual do mundo, segundo o índice Gini, e em

1997 o índice permanecia o mesmo (CARVALHO, 2004, pág. 207). Sousa acrescenta a essa afirmação o relato do sentimento vivido pelos indivíduos que vivenciam essa realidade, os quais sentem estar em uma guerra que não foi inventada por eles – embora a classe pobre seja a vítima preferencial (SOUSA, 2012, p.106). Os direitos que deveriam proteger e garantir a dignidade de cada cidadão do país são constantemente violados pelo Estado. As maiores vítimas dessa quebra de direitos são pessoas pretas, de origem pobre que, como justificativa para sofrerem abusos psicológicos e físicos, são associados ao crime ou considerados “propriedade da polícia”.

Os bailes e a música

Vale reforçar que a caricatura construída sobre os bailes funks teve forte contribuição da mídia. Segundo Herschmann, a mídia e o mercado nacional tinham profundo interesse em descobrir as maneiras de pensar e fazer do público dos bailes funk (HERSCHMANN, 2005 pág. 91). No caso, os bailes funks eram considerados por quem assistia de fora como ambientes das classes pobres, ou um lugar de lazer das “classes perigosas”, termo debatido por Coimbra e Chalhoub e que discutiremos melhor no capítulo I, com ações supostamente próximas de selvagens ou bárbaras. No entanto, as vozes da classe trabalhadora foram ganhando espaços que conquistaram, além do público das favelas e periferias, outros setores sociais que buscavam entretenimento. Certas músicas manifestavam as críticas sociais e as violações de direitos como a exploração, perseguição, o preconceito, a violência, o crime e o analfabetismo (SOUSA, 2012, p.106), criando um ambiente de identificação em que eram debatidos os problemas raciais e sociais. A identificação da classe trabalhadora e o discurso social que atraíram pessoas de fora para dentro dos eventos foram elementos que consagraram esses espaços. A dor da violência cotidiana fez a classe pobre se organizar, se identificar e reconhecer suas lutas, fazendo os olhares sociais se voltarem para esses ambientes, ampliando seu público, ressignificando o espaço.

A mídia como instrumento de comunicação relatava uma ótica distorcida e a

apresentava ao resto da sociedade. Os bailes já eram espaços de entretenimento, cultura e conscientização da população preta da classe trabalhadora, mas com auxílio dos meios de comunicação, os bailes funks também eram apresentados associados ao poder paralelo do tráfico de drogas.

A imagem criminosa associada aos bailes estava relacionada com as verbas recebidas por certas equipes de música funk oriundas do tráfico (no final da década de 1980) e pela localização deles, geralmente em locais onde o crime organizado tinha domínio. No livro *O Funk e o Hip - Hop invadem a cena*, Herschmann narra a presença de agentes do tráfico nos trajetos até os bailes funks para garantir que os representantes do Estado não gerassem conflitos ou abusos de autoridade no ambiente (HERSCHMANN,2000). O autor relata que havia também membros do Estado que, em jornada de trabalho, iam aos bailes e desfrutavam do ambiente tal como os frequentadores, mostrando que, se não houvesse conflito na festividade, o uso da violência não se fazia necessário nem pelos agentes do crime organizado, nem pelas autoridades estatais, deixando o ambiente pacífico segundo as regras estabelecidas.

Ter um espaço que consegue atrair uma massa de frequentadores de diferentes camadas sociais que se sentem seguros em um ambiente cercado pela rede do tráfico dentro de um espaço onde vivem pessoas da classe trabalhadora pode ser assustador para as camadas mais abastadas, afinal, seus filhos também começaram a utilizar o espaço, esquecendo seu status social. Segundo Canetti, quando há uma aglomeração de pessoas em um espaço, cria-se a massa. Na massa, os indivíduos que a compõe se libertam das hierarquias sociais, não havendo distinção (CANETTI, 1983, p.24 in VIANNA,1997, p.59 e 60).

Kit didático e conscientização nas salas de aula

Este projeto tem interesse de elaborar um instrumento de ensino que desenvolva através da canção “Rap da Felicidade”, dos MCs Cidinho & Doca, meios de deter a atenção dos estudantes para desenvolver uma consciência de direitos que visam a proteger o indivíduo. Para tal, a metodologia trabalhada neste projeto consiste em

exibir, no primeiro capítulo, a dificuldade de legitimar o funk e seus protagonistas como propagadores culturais, sendo comum menosprezar sua voz, dando a eles o rótulo de “classes perigosas”. Para que o leitor compreenda a associação de “classes perigosas” empregada à classe pobre, debateremos autores que se aprofundaram na temática, como Chalhoub e Coimbra. O projeto trará ainda nesse capítulo trechos de letras do funk carioca que manifestem o descontentamento social em relação às ações do Estado com a classe trabalhadora, assim como explorará a importância do funk para esses indivíduos mostrando que há uma consciência de direitos nas letras. Essas canções servirão para compreensão sobre como as manifestações sociais são expostas.

No capítulo dois, serão debatidas as possibilidades para o(a) educador(a) elaborar o kit didático e a sua importância dentro de sala de aula, incluindo as leis que abordam os direitos básicos do cidadão, como direito à vida, à segurança, e à educação, para mostrar os direitos a serem trabalhados. Anexado a este capítulo, estará o kit didático.

O objetivo deste projeto é: mostrar como o funk pode contribuir para a conscientização das classes pobres, além de exibir e explorar as leis que garantem os direitos da cidadania como instrumentos de entendimento da música “Rap da Felicidade”, de Cidinho e Doca, para o desenvolvimento de um pensamento crítico e assim ter sugestões de rotas possíveis para orientar o(a) educador(a) a montar uma aula que estimule a conscientização os alunos sobre os referidos direitos. A hipótese trabalhada é a de que a utilização do funk carioca como fonte histórica possibilita a construção de uma conscientização social acerca dos direitos dos cidadãos, respondendo à questão problema do projeto: Como tratar dos direitos cívicos, sociais e políticos de forma didática dentro de sala de aula?

Capítulo 1: Classes perigosas, o Estado, a mídia e a cultura

Nesse capítulo será apresentada ao leitor a concepção do termo “classe perigosas” na seção “*Classes perigosas, crime e mal*”, mostrando para quem é empregado o termo e como é a forma de tratamento para quem possui essa classificação segundo os representantes do Estado. Na seção seguinte, trataremos de debater como o funk começou a entrar na grande mídia. Por fim, discutiremos se o funk possui ou não um teor cultural.

Tratando dessas temáticas, convido o leitor a entender quem são os indivíduos que pertencem à classe trabalhadora e como a música que manifestava a insatisfação da classe pobre ganha o Brasil. Ao leitor cabe uma análise pessoal que possa aprofundar junto à leitura, seus conhecimentos e sua visão de mundo.

1.1 Classes perigosas, crime e mal

Segundo Rio Caldeira, após a aplicação de um questionário respondido por paulistas de diferentes grupos sociais sobre “*a concepção do crime e o mal*”, a conclusão foi que:

“[...] os espaços do crime são espaços marginais, como favelas e cortiços, e que seus habitantes, criminosos em potencial, são pessoas que estão no limite da sociedade, da humanidade e da comunidade política” (CALDEIRA, 2000. Pág 57)

Embora a pesquisa tenha sido realizada com pessoas do estado de São Paulo, os entrevistados corroboram a ideia de que “crime” e “mal” estão associados aos ambientes da classe trabalhadora, citando então as “favelas”. A autora ainda acrescenta que a visão que os entrevistados têm sobre o crime é associada ao mal, com uma facilidade de contaminação social (CALDEIRA, 2000, pág. 57). Espaço de trocas e ambiente da classe trabalhadora do Rio de Janeiro, a sociedade majoritária não tinha como mensurar à proporção que essas comunidades assumiriam, por isso as favelas foram classificadas pela grande mídia e pela

sociedade carioca como espaços ocupados pelas “classes perigosas”. Segundo Chalhoub, o termo “classe perigosa” tem sua primeira aparição no século XIX, quando Mary Carpenter, em um estudo sobre “*criminalidade e infância culpada*”, define que o termo seria para classificar parte da população com passagem pela prisão ou que, mesmo sem ter tido estadia nesse ambiente, optaram pela prática do furto como meio de sobrevivência (CHALHOUB,1996, pág. 20).

No Brasil, o termo começa a ser empregado a partir da preocupação com o destino da sociedade manifestada pelos membros da Câmara dos Deputados do Império do Brasil, ainda nos últimos meses que antecedem a abolição da escravatura. O temor era, segundo os deputados, a organização do mundo do trabalho que teria na abolição uma nova configuração. No trabalho forçado que a escravidão proporcionava, cabia aos senhores o dever de produção dos seus escravizados. No novo cenário, os deputados alegavam que a ociosidade dos herdeiros do sistema escravista traria malefícios associados à criminalidade. (CHALHOUB,1996, pág. 20 e 21).

Na busca por comprovações que dialogassem com seus discursos, os deputados recorreram a estudos franceses sobre criminalidade, como o de M.A. Frégier, alto funcionário da polícia de Paris que tentava desenvolver um perfil de malfeitor. No entanto, tal estudo concluiu que a criminalidade possui linha tênue em relação à pobreza. A conclusão de Frégier serviu para que os deputados do Império argumentassem que, após a abolição da escravatura, os recém-libertos, por não possuírem mais o estímulo para o trabalho que cabia aos senhores lhes dar, cairiam na ociosidade. Chalhoub resumiu o conceito da seguinte forma: “*os pobres carregam vícios, os vícios produzem os malfeitores, os malfeitores são perigosos à sociedade; juntando os extremos da cadeia, temos a noção de que os pobres são, por definição, perigosos.* (CHALHOUB, 1996, pág. 22).

Para os deputados, o temor da nova realidade que vinha com a abolição fez com que, em contra partida, definissem um modelo de virtude ligado ao conceito de “*bom cidadão*”, em que este estava ligado diretamente ao trabalho. No entanto, o pensamento da época fazia uma ressalva: mesmo o “bom cidadão” seria um potencial criminoso e por isso medidas para a prevenção do ócio precisavam ser tomadas, como a lei de repreensão a ociosidade (CHALHOUB,1996, pág. 20-23).

Para o autor:

“Na verdade, o contexto histórico em que se deu a adoção do conceito de ‘classe perigosa’ no Brasil fez com que, desde o início, os negros se tornassem os suspeitos preferenciais. Na discussão sobre repreensão à ociosidade em 1888, a principal dificuldade dos deputados era imaginar como seria possível garantir a organização do mundo do trabalho sem o recurso às políticas de domínio característico do cativo [..]” (CHALHOUB, 1996, pág. 23)

Esse pensamento que associa a pessoa preta ao vício também é apresentado por Cecília Coimbra que, indo de acordo com o debate de Chalhoub, também apresenta os conceitos de “pobre digno” e pobre “vicioso” para classificar indivíduos que pertencem à “classe perigosa”, conforme o trecho a seguir:

“Os pobres considerados ‘viciosos’, por sua vez, por não pertencerem ao mundo do trabalho - uma das mais nobres virtudes enaltecidas pelo capitalismo – e viverem no ócio, são portadores de delinquência, são libertinos, maus pais e vadios. Representam um ‘perigo social’ que deve ser erradicado; justifica-se, assim, as medidas coercitivas, já que são criminosos em potencial” (COIMBRA, 2001, pág.91)

Cecília Coimbra apresenta ainda a necessidade de medidas contra as “classes perigosas”, segundo as camadas mais abastardas da sociedade no século XIX. Como já debatido, a preocupação da época era garantir a organização do mundo do trabalho e como não cabia mais aos senhores administrar essa dinâmica no âmbito privado, cabia ao Estado providenciar essa organização no âmbito público através de seus agentes, a polícia. Segundo o estudo de Robert Reiner sobre as funções políticas da polícia e ações policiais, a polícia classifica a sociedade por setores segundo os problemas causados. Segundo esse estudo, a classe pobre, onde majoritariamente estão as pessoas pretas, geralmente é associada a duas categorias: a de “lixo” e a de “propriedade policial”.

O “lixo” é formado por indivíduos que, ao solicitarem a presença policial, são vistos como indignos de atenção e cujas queixas são produtos dos erros cometidos

por eles mesmos, tais como brigas domésticas ou conflito de bar. A “propriedade da polícia” seriam indivíduos que a economia e a política designam para a polícia, no intuito de obter um controle social. Essa categoria é composta por grupos sem poder e que são vistos como desagradáveis para as demais parcelas da sociedade, sendo um problema social. Por serem classificados como um “problema” que cabe a polícia resolver, esses indivíduos estão a mercê das ações policiais, podendo sofrer violações de direitos humanos e constitucionais, tais como tortura e perda da vida. (REINER, 2000, p.143)

Observamos como o debate sobre as “classes perigosas” e a “propriedade da polícia” está associado a pessoas pretas e da classe pobre, sendo assim, alvo do Estado e das demais camadas sociais. Conclui-se então que o “bom cidadão” é aquele que serve o outro através do trabalho. O trabalho, como mecanismo de controle social, ainda não qualifica a pessoa da classe pobre a ser confiável já que ele, ainda na visão social e do Estado, pode ser um potencial criminoso. Como exemplo real, temos o caso de Amarildo, já citado antes.

1.2. Precisa-se de mulher branca, loira, rica e de olhos azuis

O funk carioca contribuiu para a manifestação da insatisfação popular ao denunciar o abandono e as violências que a classe pobre sofre no seu cotidiano. Mas, para tal, foi preciso uma contribuição externa que abrisse portas para ampliar essa voz inquieta vinda das favelas. Essa contribuição tinha um perfil social que a sociedade majoritária não descredibilizava: A mulher branca, loira, rica e de olhos azuis. Colaborando para a grande mídia permitir em seu espaço de comunicação a entrada de protagonistas criados nas regiões mais humildes, essa personagem proporcionou uma oportunidade para que jovens de comunidades mostrassem seu talento, expondo um estilo musical que também tinha como conteúdo as denúncias sociais.

Durante as gravações do filme “*Lua de Cristal*”, no começo dos anos 1990, a produção do filme se interessou em saber qual era a forma de lazer carioca das classes pobres para trazer em cena o impacto da mudança de ambiente da

personagem de Xuxa, que vinha do campo para a cidade do Rio de Janeiro. A pesquisa proporcionou uma participação dos funkeiros Fat Boy, MC Havage, Abdullah, Lazer Bick e MC Paulão no filme. O que não se sabia era que Xuxa tinha apreço pelo ritmo carioca. Durante uma entrevista a websérie *Funk Brasil*, Dj Malboro disserta sobre a experiência que teve nos bastidores de “*Lua de Cristal*”, onde ele, deslumbrado, via a protagonista do filme deixando sua tenda, projetada para o maior conforto da artista, para ir às barracas humildes onde ficavam os funkeiros, apenas para conversar, escutar funk e dançar. Foi então que o dj entendeu, “*Xuxa é funkeira*” (DJ MALBORO, “*Dj Malboro fala da importância de Xuxa para o funk brasileiro*”, entrevistador João Brasil, Funk Brasil, Youtube, 2021).

A afeição da artista pelo ritmo fez com que ela estimulasse os produtores e diretores dos programas televisivos a criar espaços na mídia voltados ao ritmo vindo das favelas cariocas, e que também trouxe lucros para a emissora. A participação de Xuxa Meneghel no mundo do funk carioca foi uma contribuição para a disseminação do estilo musical nas grandes mídias e no território nacional. Mas qual é o papel do indivíduo branco nas lutas raciais levando em consideração que o funk carioca flui das favelas, onde parte considerável da população é preta?

Em seu ensaio “*O Lugar dos Sujeitos Brancos na Luta Antirracista*”, Carreira afirma que a ausência de um debate sobre a temática racial permite a manutenção do racismo, já que discutir sobre o assunto é debater sobre os privilégios brancos. A autora também expressa que abordar a temática com uma pessoa branca implica em argumentar sobre um conteúdo no qual este indivíduo não possui experiência, estimulando nele o que a autora denomina “*fragilidade branca*”. O indivíduo de fragilidade branca tende a ficar incomodado e defensivo, tentando se justificar por conta do medo de ser julgado ou sair da conversa quando a temática trata sobre racismo. Podemos identificar essas ações quando escutamos discursos como “*mas eu não sou racista, tenho até um amigo preto*”. E também quando durante uma conversa um dos indivíduos se manifesta dizendo “*vamos mudar de assunto*” – uma forma de sair da conversa (CARREIRA, 2018, pág. 3 e 4).

Xuxa Meneghel, como indivíduo branco, optou pelo caminho oposto à fragilidade branca quando decidiu frequentar as barracas dos funkeiros nos

bastidores do filme *“Lua de Cristal”*, e depois ao possibilitar oportunidades a esses artistas em seus programas televisivos – embora seja conveniente não descartar também os interesses comerciais dessa ação que visava a ampliação do seu público telespectador. A ação da artista é o que Carreira defende sobre o posicionamento do indivíduo branco na luta antirracista, quando o personagem branco se torna parceiro político na luta contra o racismo. Trata-se de compreender a igualdade plena entre as pessoas pretas, indígenas e brancas sem discriminação e sem tirar o protagonismo do sujeito discriminado, aceitando-os como agentes da própria história e não em um papel marginal ou de infante (CARREIRA, 2018, pág. 9). Trata-se também de reconhecer, respectivamente, o funk e seus protagonistas como arte e artistas; no caso de Xuxa, vale ressaltar a retirada dos privilégios brancos para fazer o outro questionar a cultura do racismo. Essa compreensão se faz presente na fala do Dj Malboro, ao expressar:

“Aquele momento da Xuxa ali foi muito importante porque, o funk estava sendo perseguido, massacrado, discriminado. Aí vai uma loira, rica, de olho azul e fala que é funkeira. Bota uma interrogação na cabeça de todo mundo. Não é música de preto, pobre e favelado?” (DJ MALBORO, *“Dj Malboro fala da importância de Xuxa para o funk brasileiro”*, entrevistador João Brasil, Funk Brasil, Youtube, 2021).

1.3. Cultura: Aval Segundo a Classe Abastarda

Vianna debate que a visão que se tinha nos anos 1970 sobre os bailes souls e sua música era que havia neles uma única utilidade, o entretenimento social (VIANNA, 1997, pág. 68). Isso significa que a sociedade enxergava esse espaço como um local sem conteúdo, seja ele cultural ou político. Os bailes eram espaços das “classes perigosas” e de entretenimento que os filhos das classes abastardas começaram a frequentar. No entanto, mesmo com as críticas e perseguições que os bailes e seus frequentadores sofriam, esses eventos sobreviveram. Mas será que o funk carioca dos anos 1990 tem conteúdo cultural e político que possa contribuir

para o desenvolvimento social?

Se analisarmos algumas letras do funk carioca do começo da década de 1990, poderemos observar que esse estilo musical se volta às manifestações sociais que abordam o cotidiano dos espaços da classe trabalhadora, compreendendo as violações sofridas pelos pobres e as violências produzidas pelo Estado (além do abandono promovido por ele), cujo dever é manter os direitos e a dignidade humana desses cidadãos. Vejamos parte do “*Rap da Favela*”, dos Mc’s Renato e Naldinho, para compreender como se fazia na prática.

“Amigo, eu moro na favela, sim, senhor
 Não tenho vergonha de lá viver
 Nós somos pobres, mas também temos direito
 De ser um povo satisfeito e sem sofrer
 [...]

Moro num lugar maravilhoso
 Onde todos tem coragem de lutar para vencer
 [...]

O ano todo, a vida aqui muda demais
 Com a tristeza querendo atormentar
 É criancinha precisando de atenção
 A mãe sofrendo faz encrenca com o patrão
 Aqui a gente sempre luta por melhor
 Mas a sociedade leva a gente pra pior
 [...]

Alguns se matam vendo a vida piorar
 Sua mulher segura o filho em sua casa
 Fazendo lista pra fazer seu funeral
 O filho cresce analfabeto e sem infância
 Ai, minha gente, quem trabalha é a criança
 Alguns aceitam, outros ficam revoltados
 E na cabeça o mal começa a rondar”

(MC’s Renato e Naldinho, “*Rap da Favela*”)

A música retrata as lutas e carências cotidianas da classe pobre. No começo da canção, o narrador esboça seu orgulho de viver em tal ambiente e reconhece que possui direitos ao dizer: *“Amigo, eu moro na favela, sim, senhor / Não tenho vergonha de lá viver / Nós somos pobres, mas também temos direito / De ser um povo satisfeito e sem sofrer”* (Rap da Favela, MC’S Renato e Naldinho). Em seguida, o artista articula de forma positiva uma identidade territorial com o lugar e a população que ali vive para demonstrar que este ambiente, diferente do que foi disseminado por parte da sociedade e da grande mídia, é um local de qualidades, seja pelo espaço ou por sua população.

Na estrofe seguinte, *“O ano todo, a vida aqui muda demais / Com a tristeza querendo atormentar / É criancinha precisando de atenção / A mãe sofrendo faz encrenca com o patrão / Aqui a gente sempre luta por melhor / Mas a sociedade leva a gente pra pior”*, o artista narra a inconstância dos acontecimentos que faz a vida da classe pobre mudar tendo como companhia frequente a tristeza devido à carência. E quando o narrador apresenta *“Aqui a gente sempre luta por melhor / Mas a sociedade leva a gente pra pior”*, ele indica que, por mais que a classe trabalhadora busque uma qualidade de vida melhor do que aquela em que está inserida, as classes abastardas que concentram e monopolizam o mercado financeiro do país faz com que a classe pobre permaneça nas circunstâncias em que se encontram, pois o lucro produzido pelo empregado não é repassado a ele.

O trecho *“É criancinha precisando de atenção / A mãe sofrendo faz encrenca com o patrão [...]”* ainda mostra duas realidades. A primeira é a configuração familiar comum das classes pobres, em que a mãe busca sozinha o sustento do filho, não tendo apoio paterno. A segunda realidade trata da luta de classes, onde a mãe, desesperada para fornecer o sustento do filho, acaba brigando com o patrão, mostrando a realidade salarial do país que não proporciona estabilidade financeira que garanta qualidade de vida digna ao trabalhador e sua família.

Na última estrofe, a carência sofrida por essa parcela da população é mais evidente quando o artista narra a luta diária que os indivíduos da classe trabalhadora vivenciam para garantir o sustento familiar, tendo uma sobrecarga de atividades que não gera retorno financeiro considerável para um membro familiar, enquanto a outra parte da família, neste caso a mãe, no intuito de garantir a infância dos filhos,

tenta conter a aproximação da criança com a “rua”, “o externo”, um ambiente propenso ao acesso mais livre ao vício, o que pode alterar a trajetória dessa criança daquilo que a sociedade julga correto. No entanto, a carência que o Estado propicia ao não fornecer o direito básico de qualidade à educação, faz a criança nascida e criada nas favelas crescer sem estrutura, comprometendo parte do seu presente e criando obstáculos para seu futuro, estagnando as oportunidades desse indivíduo, como mostra o trecho:

“Alguns se matam vendo a vida piorar / Sua mulher segura o filho em sua casa / Fazendo lista pra fazer seu funeral / O filho cresce analfabeto e sem infância / Ai, minha gente, quem trabalha é a criança / Alguns aceitam, outros ficam revoltados / E na cabeça o mal começa a rondar” (Rap da Favela, Mc’s Renato e Naldinho)

A imagem da mãe também se faz presente no trecho *“Fazendo lista pra fazer seu funeral”*, que por ter um custo elevado ao mês, demanda mais horas trabalhadas pelo pai que, sem descanso ou pausa para cuidar de si, desgasta seu físico, levando-o a ter doenças, até o seu fim, a morte. As últimas três linhas dessa estrofe também designam os possíveis destinos da criança nascidas e criadas em um ambiente carente: a aceitação da realidade em que vive ou a revolta contra essa realidade. Porém, o artista fornece ao ouvinte uma pista de causa e consequência social criada pela ausência do Estado para com esse menor, que afligirá a longo prazo toda a sociedade; a criação do criminoso, como mostra o trecho *“Alguns aceitam, outros ficam revoltados / E na cabeça o mal começa a rondar”*.

Estes indivíduos, tomando posse e propriedade de suas trajetórias, entoam em vozes geralmente silenciadas, trazendo à tona através do funk carioca suas manifestações a respeito dos direitos violados. A cultura está associada aos padrões sociais de manifestações intelectuais e artísticas de um determinado grupo segundo o *Priberam Dicionário* (website Priberam Dicionário). Logo, pode-se afirmar, o funk tem conteúdo cultural e político.

O funk carioca, como instrumento de manifestação de cunho cultural, social e político, então contribui para o desenvolvimento social? A resposta é sim. O funk contribui para o desenvolvimento social por estar retratando e representando parte

da população, que é formada por indivíduos de direito e que estão sendo deixados à margem da sociedade. É o que Conceição Evaristo explora em “*Gênero e etnia: uma escre(vivência) de dupla face*”, ao debater a necessidade da escre(vivência) do indivíduo preto, conforme foi debatido neste trabalho (Conceição Evaristo, 2005). Isto é, o funk é a escrita cantada da vivência desses protagonistas. Denuncia as violações cotidianas que sofrem. Significa que parte da sociedade carece de assistência para acessar direitos, e que o corpo social está em processo de desenvolvimento, até que se faça cumprir a plenitude das prerrogativas que regem a constituição que os governa.

O funk carioca como produção artística e intelectual demonstra consciência dessa população de promover e estimular uma identificação popular de seus semelhantes e denuncia a falha governamental e social. Este estilo musical aponta o que precisa ser melhorado na sociedade para que assim haja avanço na parte social. O funk carioca vindo das favelas do Rio de Janeiro ressalta necessidades da classe trabalhadora que sofre e quer ser ouvida. Essa marca identitária contribui para que esse estilo musical seja popular.

Até aqui podemos constatar a importância do funk carioca para a população das classes pobres, assim como sua relevância política e cultural para a sociedade. No próximo capítulo, trabalharemos a questão central desse trabalho: Como tratar dos direitos cívicos, sociais e políticos de forma didática dentro de sala de aula? Para tal, utilizaremos como fonte a letra de música “*Rap da Felicidade*”, dos Mc’s Cidinho & Doca, tendo como produto final um kit didático que orientará o educador(a) no auxílio do plano de aula.

Capítulo 2: Funk, instrumento da Educação

Segundo o artigo 205 – Seção I, Capítulo III da Educação, é direito de todos o acesso à educação a fim de desenvolver o indivíduo como pessoa, cidadão e prepará-lo para o mercado de trabalho para que este tenha condições necessárias para garantir seu sustento, como mostra a seguir

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”
(Artigo 205 – Seção I, Capítulo III da Educação)

O artigo apresenta quem são os responsáveis pelo cumprimento do direito à educação ao cidadão, ou seja, ao Estado cabe fornecer todo o aparato que implica na aprendizagem dos indivíduos, desde a instituição de ensino em condições adequadas de habitação, aos materiais, alimentos e corpo de funcionários para o local. À família, como responsável legal dos sujeitos menores de idade, cabe o interesse e a busca das instituições de ensino no intuito de matriculá-los, assim como incentivar jovens e adultos, como se apresenta na lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

TÍTULO II

Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O artigo 205 da Seção I, Capítulo III da Educação, ainda explora que é preciso a colaboração social para estimular e promover a educação. Isso porque cabe à sociedade dar apoio e instrução ao indivíduo, para que este tenha acesso à educação. Um exemplo seria ajudar pessoas que não têm acesso à tecnologia a se matricular

em escolas ou se inscrever no vestibular. Outra forma de promover a educação é voluntariar-se em organizações que promova a educação tal como o pré-vestibular comunitário. Organizações de eventos públicos que promova o aprendizado também são alternativas sociais para promover e estimular a educação, pois o direito ao ensino está para além dos muros da escola.

Na forma administrativa, a sociedade estimula e promove a educação pública de ensino através dos impostos, ou seja, as taxas cobradas da sociedade são somadas, divididas e direcionadas a pilares que compõem o funcionamento do país, entre elas, a educação. Outra colaboração social é a cobrança feita pela população, meio de garantir o direito dos indivíduos ao acesso digno e de qualidade à educação. Quando há uma denúncia, queixa ou reclamação sobre as instituições de ensino públicas ou a falta de recursos básicos para o funcionamento da instituição ou a qualidade dela, na verdade o que se faz presente é a cidadania. É por meio da cobrança, no exercício do direito que a população estimula o Estado a direcionar recursos para promover a educação do país. Estimular o exercício do estudar e defender a educação, assim como suas instituições, é defender as bases que regem o funcionamento da sociedade.

Na conscientização da importância educacional, o indivíduo faz promover o valor da educação que implica diretamente nas bases que rege a sociedade como saúde e segurança, pilares que a constituição brasileira defende como direito ao cidadão. Isto é, se hoje temos profissionais capacitados na área da saúde e segurança, por exemplo, é porque tivemos profissionais da educação que, sendo condutores do saber, contribuíram para a formação desses profissionais.

Se a educação como parte da formação pessoal do indivíduo se faz necessário para viver em sociedade e contribui para qualificar o sujeito para atuar no mercado de trabalho, como podemos cooperar para formarmos sujeitos que exerçam a cidadania plena a partir do ensino dentro de sala de aula?

A próxima sessão trará uma contribuição para a área do saber no intuito de promover um kit didático que traga possibilidades de elaborar um plano de aula que coopere para formação de sujeitos que usufruam dos direitos civis. O kit trará alternativas pedagógicas possíveis de como podemos desenvolver um pensamento crítico sobre a cidadania em nossos alunos, respeitando o artigo 205.

**2.1. Kit Didático:
Conscientização dos Direitos
pelas Lentes
do Funk**

Carta ao educador

Caro(a) educador(a),

O “*Kit Didático: Conscientização dos Direitos pelas Lentes do Funk*”, a seguir chamado de Kit Didático, é um instrumento de auxílio educacional que tem por objetivo promover possibilidades para o plano de aula do(a) educador(a), no intuito de possibilitar liberdade ao mestre no momento da elaboração de plano de aula. O objetivo é desenvolver conscientização sobre os direitos de cidadania que regem a sociedade brasileira nos estudantes do 8º ano ao ensino médio, EJA e vestibular. Vale lembrar aqui o que Nilton Pereira e Fernando Seffner chamaram de “*revolução documental*” em *O que pode o ensino de história? Sobre o uso de fontes na sala de aula* (PEREIRA E SEFFNER, 2008), que trata da incorporação da fonte histórica dentro de sala de aula com o objetivo de fazer uma aproximação da fonte com o indivíduo e os impactos que pode causar no estudante. Traremos a letra de música “*Rap da Felicidade*” dos Mc’s Cidinho & Doca como instrumento a ser utilizado pelo(a) professo(a) não apenas como objeto de entretenimento ou aproximação, mas uma fonte com que os estudantes estão familiarizados, por tratar da realidade vivida por parte deles. O recurso musical trata da visão cotidiana das classes baixas da qual grande parte dos estudantes fazem parte, e tem a pretensão de estimular um desenvolvimento crítico social e civil com um recurso confortável para os indivíduos da atualidade.

O kit didático será formado por um breve resumo que compõe os principais tópicos dos capítulos anteriores na intenção de fornecer dados sobre o estilo musical do funk, o conceito de “*classe perigosa*” direcionado às classes pobres e o conceito de cidadão e cidadania. O kit didático também contará com sugestões de atividades que respeitam o artigo 3º do título II da lei nº 9.394/96 dos Princípios e Fins da Educação Nacional, como mostrado a seguir.

TÍTULO II

Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

XII - consideração com a diversidade étnico-racial.

Cabe reforçar que esse recurso didático como auxílio educacional tem por intenção fornecer recursos para o(a) professor(a) elaborar seu plano de aula, levando em consideração as habilidades, limitações e necessidades da turma, sem exigir deles a mesma dedicação e compromisso dos historiadores.

Funk: Historicidade e serventia

O soul, fruto da união dos estilos musicais do rhythm and blues com a música protestante negra, tornou-se um instrumento de luta das pessoas pretas norte-americanas ainda na década de 1960. No entanto, o termo “*soul*” dado ao estilo musical começa a perder forças, tornando-se objeto comercial associado ao “*black music*”. Nesse mesmo período, a gíria “*funky*” começou a ganhar espaço, transformando-se em símbolo de orgulho da população preta (VIANNA, 1997, pág. 19 e 20). A influência musical é introduzida no Brasil nos anos 1960 atraindo primeiro o público dos subúrbios cariocas. Mas é na década de 1970 que o estilo soul tem seu desenvolvimento comercial na zona sul do Rio de Janeiro, produzindo grandes eventos no Canecão até ser transferido para os clubes e espaços públicos suburbanos. No subúrbio, a população preta desenvolve uma identidade com o estilo (VIANNA, 1997, pág. 24). A intenção a princípio desses indivíduos era o entretenimento social como válvula de escape do cotidiano árduo. Segundo Vianna:

“[...] a festa pode ser apenas uma festa, pura diversão, sem qualquer outra ' utilidade' além de divertir. [...] Mas o homem precisa esquecer o mundo real, de vez em quando, para se reabastecer de energia e voltar a submergir na 'vida séria'. A festa não é tão inútil assim”. (VIANNA, 1997, p.68)

Lugar de entretenimento social e descontração onde os indivíduos da classe pobre faziam presença, os bailes souls adquirem localidades dentro dos ambientes das chamadas “classes perigosas”. Na década de 1980, com influências norte-americanas, os bailes aqui já denominados “funk”, passam a aderir momentos culturais que visavam a politização da camada populacional pobre, sem perder a essência do entretenimento. No entanto, a crise econômica brasileira que se estende de meados da década de 1970 à década de 1990 aflige principalmente a população pobre, fazendo com que alguns agentes dos bailes funk comecem a aceitar verbas do tráfico de drogas para manter os eventos. Esses fatores fazem com que o rótulo de “classe perigosa” seja reforçado nos indivíduos que participam da organização desses festivais.

Mesmo carregando estereótipo que liga os jovens da classe pobre à criminalidade, as letras do estilo musical também podiam ter um cunho político, pois eram compostos por experiências cotidianas dos indivíduos da classe trabalhadora que, em sua maioria, lutam por dignidade e respeito social. No entanto, ainda eram classificados como “potenciais criminosos”.

O livro *O Funk e o Hip-Hop invadem a cena* (HERSCHAMANN,2005) cita a fala de Rômulo Costa, que na época era presidente da Ligasom, sobre a perseguição que o funk e os funkeiros sofriam:

“É impressionante como a trajetória do funk tem sido marcada pela estigmatização, preconceito e repreensão. (...) Os funkeiros, na verdade, são esses jovens que formam a base de nossa sociedade e que, no pouco espaço que lhes é permitido, só querem a diversão, o reconhecimento. A violência é outro aspecto que não pode ser encarado de maneira isolada. Tem que ser analisada dentro do contexto geral da sociedade injusta que empurra cada vez mais uma grande massa humana para viver em condição miseráveis em morros e favelas, com políticas essencialmente concentradoras de renda (...)” (Rômulo Costa in *O Funk e o Hip-Hop invadem a cena*, 2005, pg.89)

Cidadão, pessoa de direitos

Segundo a cartilha “*A Justiça Federal vai ao cidadão*”, material do governo brasileiro que busca informar sobre cidadania, tal conceito é o exercício de direitos estabelecidos pelas leis que regem a nação, principalmente as que estão estabelecidas na Constituição Federal, ou seja, é a prática de se fazer cumprir no cotidiano dos indivíduos que formam a população as leis que, com o objetivo de preservar a dignidade humana e proporcionar as assistenciais devidas à população, se fazem usufruir. Entre elas está a de que “*todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza*”, e a de que nenhum indivíduo pode ser privado do “*direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade*” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL,1988).

A cidadania também abrange os direitos políticos que envolvem o futuro do país e de sua população. É pelo exercício do voto, por exemplo, que decidimos de forma democrática aqueles que nos representam dentro e fora do país, assim como aqueles que cuidam dos interesses que envolvem a sociedade. A última constituição promulgada no Brasil, realizada em 1988, direciona seu olhar para as questões sociais. Esse olhar se fez presente com determinado peso devido ao período ditatorial que antecede esta Constituição, o qual violou os direitos fundamentais e humanos, utilizando a violência Estatal contra o indivíduo na forma de tortura e desaparecimento. A ditadura militar que governava o país feria os direitos humanos e o princípio básico à dignidade humana e à vida. Todo indivíduo nascido em território nacional ou estrangeiro a partir de 1988, possui seus direitos assegurados pelas leis fundamentais da Constituição Federal.

Fonte

A fonte a seguir é um instrumento que pode ser usado para a elaboração do plano de aula para tratar a cidadania e as violações de direito do cidadão. O teor desse documento retrata a realidade das classes baixas com relação à violação de direitos vindos das mãos dos representantes do Estado como a Polícia Militar. Nele, os protagonistas Cidinho e Doca empregam uma consciência das infrações cometidas pelas autoridades e como a forma de tratamento dada às populações carentes é violenta e desrespeitosa.

Rap da Felicidade

(Cidinho & Doca)

Eu só quero é ser feliz
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar
Fé em Deus, DJ

Eu só quero é ser feliz
 Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é
 E poder me orgulhar
 E ter a consciência que o pobre tem seu lugar
 Mas eu só quero é ser feliz, feliz, feliz, feliz, feliz
 Onde eu nasci, han
 E poder me orgulhar
 E ter a consciência que o pobre tem seu lugar

Minha cara autoridade, eu já não sei o que fazer
 Com tanta violência eu sinto medo de viver
 Pois moro na favela e sou muito desrespeitado
 A tristeza e alegria aqui caminham lado a lado
 Eu faço uma oração para uma santa protetora
 Mas sou interrompido a tiros de metralhadora
 Enquanto os ricos moram numa casa grande e bela
 O pobre é humilhado, esculachado na favela
 Já não aguento mais essa onda de violência
 Só peço a autoridade um pouco mais de competência

Eu só quero é ser feliz
 Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, han
 E poder me orgulhar
 E ter a consciência que o pobre tem seu lugar
 Mas eu só quero é ser feliz, feliz, feliz, feliz, feliz
 Onde eu nasci, é
 E poder me orgulhar
 E ter a consciência que o pobre tem seu lugar

Diversão hoje em dia não podemos nem pensar
 Pois até lá nos bailes, eles vem nos humilhar
 Ficar lá na praça que era tudo tão normal
 Agora virou moda a violência no local
 Pessoas inocentes que não tem nada a ver
 Estão perdendo hoje o seu direito de viver
 Nunca vi cartão postal que se destaque uma favela
 Só vejo paisagem muito linda e muito bela
 Quem vai pro exterior da favela sente saudade
 O gringo vem aqui e não conhece a realidade
 Vai pra zona sul pra conhecer água de coco
 E o pobre na favela vive passando sufoco
 Trocaram a presidência, uma nova esperança
 Sofri na tempestade, agora eu quero abonaça
 O povo tem a força, precisa descobrir
 Se eles lá não fazem nada, faremos tudo daqui

Fonte Comentada

Introdução: Nessa seção, a música “*Rap da Felicidade*” será analisada no

intuito de deixar explícito o conteúdo cantado pelos protagonistas Cidinho e Doca. Essa análise servirá de apoio para que o(a) educador(a) possa sanar suas dúvidas durante o processo de elaboração do plano de aula, assim como esclarecer questões que possam surgir durante o processo de aprendizagem dos estudantes.

Rap da Felicidade

(Cidinho & Doca)

A canção é iniciada pelo refrão da música “*Eu só quero é ser feliz/ Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é/ E poder me orgulhar/ E ter a consciência que o pobre tem seu lugar/Fé em Deus, DJ*”. Nesse trecho, o narrador da música expressa um desejo de, como morador de favela, poder ser feliz ao não temer andar pelo espaço onde nasceu e foi criado, tendo consciência de que independentemente da classe social, ele possui um pertencimento, seja no espaço em que habita ou na sociedade.

No trecho seguinte, é cantado:

Minha cara autoridade, eu já não sei o que fazer

Com tanta violência eu sinto medo de viver

Pois moro na favela e sou muito desrespeitado

A tristeza e alegria aqui caminham lado a lado

Eu faço uma oração para uma santa protetora

Mas sou interrompido à tiros de metralhadora

Enquanto os ricos moram numa casa grande e bela

O pobre é humilhado, esculachado na favela

Já não aguento mais essa onda de violência

Só peço a autoridade um pouco mais de competência”

Esse trecho é iniciado como uma conversa formal entre o indivíduo da classe pobre e o Estado onde o personagem expressa preocupação ao narrar: *“Minha cara autoridade, eu já não sei o que fazer”*. Em seguida, este mesmo indivíduo explica o motivo da sua preocupação, pois a violência do ambiente faz com que tenha medo de viver, como mostra o trecho: *“Com tanta violência eu sinto medo de viver”*. Logo então, ele começa a contar sobre as violações de direito que ocorrem nas favelas e como são contrastantes os sentimentos de alegria e tristeza que rodeiam os habitantes da classe trabalhadora: *“Pois moro na favela e sou muito desrespeitado/ A tristeza e alegria aqui caminham lado a lado”*. Ao tentar buscar conforto na religião, pedindo proteção a uma divindade, seu ato é interrompido por ações agressivas de armas de grande porte *“Eu faço uma oração para uma santa protetora/ Mas sou interrompido a tiros de metralhadora”*. O personagem começa a contrastar a experiência de uma pessoa de classe abastarda com a de um morador da classe trabalhadora, sendo que a forma de tratamento que o cidadão da favela recebe é abusiva, evidenciando a desigualdade social de classe: *“Enquanto os ricos moram numa casa grande e bela/ O pobre é humilhado, esculachado na favela”*. Por fim, o personagem expressa sua insatisfação com as violências sofridas e faz uma crítica à administração do Estado, seguida de um apelo por ações capacitadas: *“Já não aguento mais essa onda de violência/ Só peço a autoridade um pouco mais de competência”*. Esse pedido se dá devido às ações violentas dos agentes de Estado, no caso, a Polícia Militar, que geralmente lesa o morador das favelas.

O próximo trecho evidencia a violação ao direito de lazer ao evidenciar que os bailes, espaços de entretenimento das classes pobres, começam a se transformar em espaços onde os representantes do Estado – a canção denuncia a força policial nas favelas – começam a frequentar o ambiente, abusando moralmente dos frequentadores do local: *“Diversão hoje em dia não podemos nem pensar/ Pois até lá nos bailes, eles vem nos humilhar”*. Cidinho e Doca ainda manifestam na música que outros espaços voltados ao entretenimento social das classes pobres, as praças (onde os eventos soul também são realizados), acabam por se tornar um espaço no qual a violência reina e não há liberdade de circulação: *“Fica lá na praça que era*

tudo tão normal/ Agora virou moda a violência no local/ Pessoas inocentes que não tem nada a ver/ Estão perdendo hoje o seu direito de viver”

Os cantores ainda acrescentam que o que é mostrado e vendido para mundo não são paisagens ocupadas pelos pobres, não aparecendo nos cartões postais. Estes privilegiam paisagens provavelmente localizadas em zonas mais organizadas e bem estruturadas, onde pontos turísticos se fazem presentes, como zonal sul da cidade do Rio de Janeiro, criando uma exclusão simbólica: *“Nunca vi cartão postal que se destaque uma favela/ Só vejo paisagem muito linda e muito bela”*. A saudade é apresentada quando o indivíduo que tem conhecimento dos espaços da classe trabalhadora está longe do Brasil, fazendo com que o ouvinte entenda que, em um ambiente supostamente ocupado pelas “classes perigosas”, também há elementos que causam nostalgia. Em contradição à saudade sentida por quem vai para o exterior, aqueles que vêm de outro país para conhecer o Brasil visitam apenas lugares que não retratam a realidade social da nação, onde uma fruta como o coco, símbolo exótico e tropical, é mais atrativa do que a situação vivida pelo indivíduo das favelas: *“Quem vai pro exterior da favela sente saudade/ O gringo vem aqui e não conhece a realidade/ Vai pra zona sul pra conhecer água de coco/ E o pobre na favela vive passando sufoco”*. Por fim, é manifestado que a troca da presidência vinda através do direito democrático ao voto significa uma esperança de o Estado voltar o olhar para a vida das classes trabalhadoras, a camada social que mais sofre com o abandono e a carência dos poderes públicos. Caso não haja uma ação efetiva vinda das autoridades que governam o Estado, cabe à população cobrar ações sociais precisas através das denúncias pelo funk: *“Trocaram a presidência, uma nova esperança/ Sofri na tempestade, agora eu quero a bonança/ O povo tem a força, precisa descobrir/ Se eles lá não fazem nada, faremos tudo daqui.”*

Exercícios:

Instrução: Esta seção é voltada a sugerir exercícios que estimulem o pensamento crítico sobre a cidadania e as violações dos direitos. Para tanto, os exercícios possuem diversas abordagens para fornecer ao educador(a) propostas

que mais se adequem aos alunos(as). Os exercícios são classificados como forma de recomendações para cada classe. O material de apoio para a realização das atividades está anexado a seguir, separadamente, para que o(a) educador(a) tenha fácil acesso na hora da impressão.

- 1) Identifique na canção “*Rap da Felicidade*”: (Todas as séries)
 - a) Quem são os cantores? De onde são? Conte um pouco sobre eles.
 - b) Do que a música trata?
 - c) Quem são representados na música?

- 2) Analise a letra “*Rap da Felicidade*” e, em seguida, localize os direitos violados na música. Debata a violação encontrada na canção com o que deve ser respeitado segundo a Constituição Federal. (Todas as séries)

- 3) A fonte “*Funk do Surfista*”, do começo dos anos 1990, do Grupo Geração, retrata de forma comparativa a qualidade de vida da população da zona norte com a da zona sul carioca. A letra debate a desigualdade social e as consequências dela para população das classes pobres. (Todas as séries)

Analise a fonte e identifique:

- a) Quem são os indivíduos retratados?
- b) Onde habitam?
- c) Quais são as diferenças entre eles?
- d) Entreviste 3 pessoas que trabalham no ambiente em que você estuda e pergunte:

- . Onde mora? (bairro ou comunidade)
- . Qual transporte utiliza para chegar ao emprego?
- . Quanto tempo leva para chegar ao trabalho e para chegar em casa?
- . Quando tempo em média se ausenta de casa para trabalhar?

- 4) Separe a turma em grupos, dando a cada grupo uma das letras de funk “*Rap da Felicidade*” ou “*Rap do Surfista*”. Em seguida, os estudantes terão de analisar o conteúdo das fontes e identificar os itens abaixo. Caso necessário, as leis constitucionais anexadas ao kit didático devem ser utilizadas: (Todas as séries)

- a) O que a música retrata?
- b) Quem são os personagens que são apresentados ao leitor?
- c) Há violações de DIREITO encontradas na música? Quais?
- d) Quais providências os cantores acreditam que solucionariam os problemas

apresentados pelas músicas? Desenvolva as propostas.

5) Oficina:

Após os estudantes terem realizado as atividades acima, segundo a escolha do(a) educador(a) e tendo contato com a(s) música(s), ampliando seu conhecimento sobre os direitos e cidadania, o(a) educador(a) trará reportagens de casos ocorridos com pessoas das classes pobres cariocas, que tragam evidências de violações de direitos (em anexo estão algumas sugestões de casos e seus desfechos). O(a) educador(a) pode também pedir que os alunos procurem as matérias a partir do link disponível no final de cada caso.

A turma será dividida em grupos, onde os estudantes terão que analisar a ocorrência e dar sua opinião sobre o caso. Em seguida, o(a) educador(a) dará a cada grupo uma cópia da Constituição Federal de 1988 (em anexo) para que, de forma comparativa, os estudantes analisem os casos junto às leis. Cada grupo irá apresentar seu caso, sua opinião anterior e seu ponto de vista, depois de comparar a ocorrência com as leis. Após cada apresentação, o(a) educador(a) perguntará ao grupo se eles querem saber o desfecho oficial do caso. Após a atividade, o(a) professor(a) perguntará à turma o que ela achou dos casos trabalhados, para compreender se a didática ampliou a sua visão a respeito do mundo em que vivem. (Ensino médio, EJA e vestibular)

6) Atividade com filme:

A atividade que será realizada utilizará filme como instrumento de análise dos estudantes no intuito de fazê-los analisar, criticar e opinar sobre a temática exibida no longa. Foram sugeridos filmes (anexo) que abordassem temáticas inspiradas em fatos reais e um roteiro que auxiliará o(a) educador(a) na administração da atividade. (Ensino médio, EJA e vestibular)

a) Do que trata o filme? O filme é baseado em fatos reais ou ficção?

- b) Quem são os personagens?
- c) O que chamou mais a atenção de vocês?
- d) Há violação de direito?
- d) O que achou do desfecho do filme?
- e) Compare o filme com as leis da Constituição Federal (anexo) e responda:

- . Qual(is) era(m) o(s) direito(s) do(s) personagem(ns) principal(is)?
- . Quais violações você identificou no filme?

Sinopse dos filmes sugeridos:

. *Escritores da Liberdade* – Baseado em fatos reais, a história narra a experiência de uma professora nos anos 1990 destinada pelo Estado a dar aulas para uma turma multicultural em uma das escolas consideradas perigosas - por estar localizada em um bairro que possui a presença de grupos criminosos rivais. A agressividade dos estudantes é baseada na ausência de assistência do Estado que favorece a presença de traficantes no ambiente. Compreendendo o cenário que cerca esses estudantes, a professora muda a dinâmica de estudos, fazendo da história um meio de identificação entre o cotidiano violentos dos alunos com acontecimentos do passado. (Indicado para: Ensino médio, EJA e vestibular)

. *Última parada 174* – Baseado em fatos reais, o filme de cunho fictício retrata um assalto que parou a zona sul da cidade carioca nos anos 2000 e repercutiu no mundo devido ao seu desfecho violento. A história narra a ação de Sandro do Nascimento, sobrevivente do massacre da Candelária (1993) que tentou assaltar o ônibus da linha 174 e acaba fazendo uma tripulação como refém.

. *Cadê o Amarildo*: O documentário retrata o caso do ajudante de pedreiro Amarildo Dias de Souza, morador da Rocinha que, durante uma operação da U.P.P. (Unidade de Polícia Pacificadora), acaba sendo detido, torturado e morto pelas autoridades (Diretores Rafael Norton e Clarissa Cavalcanti, 2023, Brasil).

Material para os exercícios

Em anexo estão os materiais para a realização das atividades sugeridas no kit didático.

Rap da Felicidade

(Mc's Cidinho & Doca)

Eu só quero é ser feliz
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar
Fé em Deus, DJ

Eu só quero é ser feliz
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar
Mas eu só quero é ser feliz, feliz, feliz, feliz, feliz
Onde eu nasci, han
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar

Minha cara autoridade, eu já não sei o que fazer
Com tanta violência eu sinto medo de viver
Pois moro na favela e sou muito desrespeitado
A tristeza e alegria aqui caminham lado a lado
Eu faço uma oração para uma santa protetora
Mas sou interrompido à tiros de metralhadora
Enquanto os ricos moram numa casa grande e bela
O pobre é humilhado, esculachado na favela
Já não aguento mais essa onda de violência
Só peço a autoridade um pouco mais de competência

Eu só quero é ser feliz
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, han
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar
Mas eu só quero é ser feliz, feliz, feliz, feliz, feliz
Onde eu nasci, é
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar

Diversão hoje em dia não podemos nem pensar
Pois até lá nos bailes, eles vem nos humilhar
Fica lá na praça que era tudo tão normal
Agora virou moda a violência no local
Pessoas inocentes que não tem nada a ver
Estão perdendo hoje o seu direito de viver
Nunca vi cartão postal que se destaque uma favela

Só vejo paisagem muito linda e muito bela
 Quem vai pro exterior da favela sente saudade
 O gringo vem aqui e não conhece a realidade
 Vai pra zona sul pra conhecer água de coco
 E o pobre na favela vive passando sufoco
 Trocaram a presidência, uma nova esperança
 Sofri na tempestade, agora eu quero abonança
 O povo tem a força, precisa descobrir
 Se eles lá não fazem nada, faremos tudo daqui

Eu só quero é ser feliz
 Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é
 E poder me orgulhar
 E ter a consciência que o pobre tem seu lugar, eu
 Eu só quero é ser feliz, feliz, feliz, feliz, feliz
 Onde eu nasci, han
 E poder me orgulhar, é
 O pobre tem o seu lugar

Diversão hoje em dia, nem pensar
 Pois até lá nos bailes, eles vem nos humilhar
 Fica lá na praça que era tudo tão normal
 Agora virou moda a violência no local
 Pessoas inocentes que não tem nada a ver
 Estão perdendo hoje o seu direito de viver
 Nunca vi cartão postal que se destaque uma favela
 Só vejo paisagem muito linda e muito bela
 Quem vai pro exterior da favela sente saudade
 O gringo vem aqui e não conhece a realidade
 Vai pra zona sul pra conhecer água de coco
 E o pobre na favela, passando sufoco
 Trocada a presidência, uma nova esperança
 Sofri na tempestade, agora eu quero abonança
 O povo tem a força, só precisa descobrir
 Se eles lá não fazem nada, faremos tudo daqui

Eu só quero é ser feliz
 Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é
 E poder me orgulhar
 E ter a consciência que o pobre tem seu lugar, é
 Eu só quero é ser feliz, feliz, feliz, feliz, feliz
 Onde eu nasci, han
 E poder me orgulhar
 E ter a consciência que o pobre tem seu lugar
 E poder me orgulhar
 E ter a consciência que o pobre tem seu lugar

Constituição Federal 1988

TÍTULO I- DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

TÍTULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV – Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos [...]

Rap do surfista

(Grupo Geração)

Não tem caô, do lado, do lado, do lado de cá
Da Zona sul à Zona Norte, o que quero é surfar
Surfista Zona Sul de manhã come mamão
Surfista Zona Norte muito mal café com pão

Na hora do almoço, come bife com fritas
Surfista Zona Norte leva o ovo na marmita
Surfista Zona Sul surfa cheio de energia
Surfista Zona Norte esbanjando anemia

Não tem caô, do lado, do lado, do lado de cá
Da Zona sul à Zona Norte, o que quero é surfar
Não tem caô, do lado, do lado, do lado de cá
Da Zona sul à Zona Norte, o que quero é surfar

Quem não tem prancha vai de trem, o importante é surfar...

Não tem caô, do lado, do lado, do lado de cá
Da Zona sul à Zona Norte, o que quero é surfar
Não tem caô, do lado, do lado, do lado de cá
Da Zona sul à Zona Norte, o que quero é surfar

Sugestões de Casos – Resumos de Reportagens:

Amarildo

Em 14 de Julho de 2013 o morador da Rocinha Amarildo Dias de Souza, ajudante de pedreiro, de 43 anos, foi detido para “averiguação” por policiais militares da UPP (Unidade de Polícia Pacificadora) da Rocinha. Naquele domingo, Amarildo passara a manhã pescando. Por volta das 20h, foi ao bar do Júlio, perto da casa onde vivia, para comprar limão. Policiais da UPP, ainda no rescaldo de uma operação policial realizada naquele final de semana, levaram e o torturaram o trabalhador atrás de informações sobre um suposto paiol de armas. Para a juíza Daniella Alvarez *"Até aqui são latentes as ilegalidades praticadas pelos policiais. A vítima portava sua identificação. Tinha o direito de estar no bar e lá permanecer. Não havia qualquer crime em curso ou atitude relevante capaz de justificar a apreensão de Amarildo"*.

Link: https://wikifavelas.com.br/index.php/Caso_Amarildo
<https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/02/caso-amarildo-entenda-o-que-cada-pm-condenado-fez-segundo-justica.html>

Ágatha

A menina Ágatha Vitória Sales Félix, de 8 anos estava dentro de uma Kombi, por volta das 21h30, quando foi baleada nas costas na comunidade da Fazendinha. De acordo com um tio de Ágatha, a Kombi em que a menina estava parou na rua para desembarcar passageiros com sacolas de compra na comunidade. A criança estava sentada dentro do veículo quando foi atingida.

Versão da família e moradores

. PMs atiraram contra uma moto que passava pelo local, e o tiro atingiu a criança.

. Testemunhas dizem que, no momento, não havia confronto. “**Foi só um único tiro**. A moto passou, os policiais desconfiaram da moto, atiraram em cima da moto e acertaram na Kombi onde estava a minha sobrinha”, afirmou Danilo Félix, tio da menina.

. O motorista da Kombi também afirmou que não havia tiroteio. "Foram dois disparos que ele [policia] deu. Falou que foi tiroteio de todos os lados, é mentira! Mentira!", disse o motorista no enterro da menina.

Versão da polícia

. A PM disse que **houve confronto**. Segundo o porta-voz da PM Mauro Fliess, os policiais disseram que "foram atacados de forma simultânea por marginais daquela localidade".

. "Não há nenhum indicativo nesse momento de uma participação efetiva do policial militar no triste episódio que vitimou a pequena Ágatha”, disse o porta-voz.

Link: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/09/23/entenda-como-foi-a-morte-da-menina-agatha-no-complexo-do-alemao-zona-norte-do-rio.ghtml>

Caso ônibus 174

Em 12 de junho de 2000, durante quase quatro horas, o assaltante Sandro do Nascimento manteve dez passageiros como reféns em um ônibus da linha 174, no Rio de Janeiro. Chegou a simular a morte de uma delas, a estudante Janaína Lopes, que foi obrigada a permanecer deitada no chão do coletivo por mais de uma hora.

O bandido desceu do ônibus usando a professora Geisa Firmo Gonçalves como escudo. Naquele momento, o soldado do Bope (Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar) Marcelo de Oliveira Santos tentou matar o sequestrador. As balas do policial, no entanto, atingiram apenas a refém, que levou ainda três tiros disparados pelo assaltante.

Link: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/sequestro-do-onibus-174/noticia/sequestro-do-onibus-174.ghtml>

Chacina da Candelária

Por volta de 1h da manhã de 23 de julho, um grupo de policiais à paisana chegou ao entorno na Igreja da Candelária, simulando levar comida para os 72 meninos e meninas de rua que dormiam sob as marquises dos prédios da região. Mataram, a tiros de fuzil, oito menores com idades entre 10 e 17 anos, ferindo outros. O motivo seria a vingança contra o apedrejamento de uma viatura pelos menores, no dia anterior. Um guardador de carros que tomou quatro tiros e sobreviveu se tornou a única testemunha da tragédia, que ficou conhecida como “Chacina da Candelária” e ganhou repercussão internacional.

Link : <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/chacina-na-candelaria/noticia/chacina-na-candelaria.ghtml>

Desfecho dos casos

Amarildo

A condenação de 12 policiais militares da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) da Rocinha, na Zona Sul do Rio, pelo desaparecimento e morte do ajudante de pedreiro Amarildo de Souza, no dia 14 de julho de 2013, confirmou na Justiça a atuação de cada um dos agentes no crime.

Todos os condenados receberam aumento de pena por serem agentes públicos e terem praticado o crime no exercício de suas funções. Nove deles já estão presos preventivamente desde outubro de 2013. Três policiais que estavam presos desde 2014 na unidade prisional da PM foram absolvidos e devem receber em breve o alvará de soltura.

Major Edson Raimundo dos Santos - *Pena: 13 anos e sete meses*
Para a Justiça, o Major Edson Raimundo dos Santos, comandante da UPP Rocinha desde a sua inauguração, “foi o mentor intelectual da tortura” contra Amarildo. Teria partido dele a ordem para que a vítima fosse capturada e levada à base da UPP. Ele determinou aos policiais de sua confiança que vigiassem a área entorno do contêiner onde Amarildo foi torturado e morto e impediu que os policiais nos quais menos confiava sássem de seus postos. Além disso, comandou e orientou o sumiço do corpo da vítima, ordenando aos seus subordinados que retirassem o cadáver do local e o ocultassem.

Tenente Luiz Felipe de Medeiros - *Pena: 10 anos e sete meses*
A juíza considerou que o tenente Luiz Felipe de Medeiros, subcomandante da UPP Rocinha, primeiro homem abaixo do major Edson na hierarquia da unidade, “não só orquestrou todo o crime junto a Edson, como participou pessoalmente da execução”. Após a morte de Amarildo em decorrência da sessão de tortura, o tenente buscou, pessoalmente, a capa de uma moto que foi usada para ocultar o

corpo da vítima. Com o intuito de dificultar as investigações, ele ainda derramou óleo automotivo no local onde o pedreiro foi torturado e morto.

Ágatha

A menina Ágatha Vitória Sales Félix chegou a ser levada para a UPA do Alemão e depois transferida para Hospital Getúlio Vargas, onde foi submetida a uma cirurgia de cinco horas, mas não resistiu aos ferimentos. Ela é a **quinta criança morta em função da violência** do Estado neste ano. No hospital, o avô da menina entrou em desespero após receber a informação da morte da criança.

"Atirou na Kombi e matou a minha neta. Foi isso. Isso é confronto? A minha neta estava armada, por acaso, para poder levar um tiro?", desabafou.

Caso ônibus 174

Sandro morreu asfixiado, no interior do camburão em que era levado ao hospital Souza Aguiar. Os policiais militares – o capitão Ricardo de Souza Soares e os soldados Flávio Durval Dias e Márcio Araújo David – foram acusados de homicídio qualificado, mas, em dezembro de 2002, foram absolvidos, por quatro votos a três, pelo IV Tribunal do Júri do Rio.

Sandro do Nascimento era um dos meninos sobreviventes da chacina da Candelária, em 1993.

Chacina da Candelária

A polícia fez o retrato falado de um dos PMs a partir do depoimento de um sobrevivente que se escondera em cima de uma banca de jornais. O soldado José Marcelino da Penha Jr. foi reconhecido e preso. Dois outros soldados – Marco

Antônio Teixeira e Marco Antônio Pereira – também foram detidos. Durante os anos seguintes, as investigações e os três julgamentos que levaram à condenação de oito policiais envolvidos no crime.

As balas do soldado do Bope (Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar) Marcelo de Oliveira Santos, atingiram apenas a refém, que levou ainda três tiros disparados pelo assaltante e morreu. Sandro morreu asfixiado, no interior do camburão em que era levado ao hospital Souza Aguiar. Os policiais militares – o capitão Ricardo de Souza Soares e os soldados Flávio Durval Dias e Márcio Araújo David – foram acusados de homicídio qualificado, mas, em dezembro de 2002, foram absolvidos, por quatro votos a três, pelo IV Tribunal do Júri do Rio.

Conclusão

A ideia central, a princípio, era elaborar um instrumento de ensino que pudesse fornecer ao professor possibilidades de montar seu plano de aula. Um instrumento de auxílio educacional que proporcionasse total liberdade ao educador(a) para pensar como transmitir um conteúdo que desenvolva o pensamento crítico sobre as leis que regem a nação e sobre as violações que sua população sofre. Para realizar o desenvolvimento desse instrumento educacional, foi necessário estudar a historicidade do funk, seu público, seus espaços e a visão que a sociedade e a grande mídia têm desse estilo musical e dos que se identificam com esse estilo, para montar um debate historiográfico sobre o assunto nesse estudo e que está brevemente resumido para o(a) educador(a) no kit didático. Foi preciso trabalhar com leis e músicas, tudo isso para elaborar um instrumento de ensino que debata a cidadania. Não há como isolar um fato e discuti-lo.

O debate central é “como tratar dos direitos cívicos, sociais e políticos de forma didática dentro de sala de aula?”. A resposta é: debater com os estudantes as implicações que envolvem os direitos, levando em consideração seus limites, necessidades e capacidades. Tratar da cidadania é fazer compreender que há uma sociedade regida por leis, mas que também há desigualdade social nessa sociedade. A carência, o abandono e a precariedade nas favelas são exemplos realistas do desrespeito histórico ao cidadão e à Constituição Federal.

Ao usar como objeto de estudo o “*Rap da Felicidade*”, trazemos para dentro de sala de aula o cotidiano do estudante usando as leis como meio de ampliar e desenvolver um pensamento crítico sobre os direitos violados. Para usar o funk como meio de debater os direitos sociais, também precisamos abarcar a historicidade desse estilo musical, o que envolve buscar as raízes do soul.

Objeto de estudo no kit didático aqui elaborado, o “*Rap da Felicidade*”, tendo como intérpretes da música Cidinho e Doca, proporciona um equilíbrio entre a conscientização dos direitos violados e as batidas agitadas que remetem à descontração, trazendo de forma fluida não uma fonte que saía do tradicional, mas que envolva os estudantes por se tratar do cotidianos deles.

O kit didático é para o educador um instrumento de ensino que possibilita várias abordagens sobre a temática, permitindo que se crie um plano de aula próprio pensando no aprendizado dos seus alunos.

Contudo, concluo o projeto lembrando que este instrumento de ensino possui elementos informativos para a construção do plano de aula, sugestões de atividades para a turma e indicações de casos reais e obras cinematográficas que podem servir como atividades de debate para o melhor aprofundamento do assunto.

Para o futuro, pretendo seguir debatendo o funk, porém minha atenção se voltará ao uso do corpo feminino, utilizando a história para responder: “Por que a voz feminina no funk incomoda parte da sociedade quando fala do próprio corpo?” Para tal, explorarei funkeiras como Tati Quebra Barraco e Valesca Popozuda, que abriram portas para outras mulheres no mundo do funk.

7. Referências Bibliográficas

- HERSCHMANN, Michael. *"O Funk e o Hip - Hop invadem a cena"*, ed UFRJ Editor, 2000.
- SOUSA, Rafael Lopes de, *"O movimento Hip Hop – A anti-cordialidade da ‘república dos manos’ e a Estética da Violência"*, São Paulo, ed 1*, Editora AnnaBlume, 2012.
- VIANNA, Hermano. *"O Mundo do Funk Carioca"*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1997.
- EVARISTO, Conceição. *"Gênero e etnia: uma escre(vivência) de dupla face"*. In: MOREIRA, Nadilza Martins de Barros; SCHNEIDER, Liane (Org.). *Mulheres no Mundo – Etnia, Marginalidade e Diáspora*. João Pessoa: UFPB, Ideia Editora Universitária, 2005.
- CARRERA, Denise. *"O Lugar dos sujeitos brancos na luta antirracista"*. SUR 28 - v.15, n.28 • 127 – 137, 2018.
- CALDEIRA, Teresa Pires do. "Violência policial e democracia". In: *Cidade de muros. Crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Edusp Editora, 2000.
- MELLO, Zuza Homem de. "A era dos festivais: Uma parábola". Ed. 34, 2003.
- COIMBRA, Cecília. "Operação Rio: O mito das classes perigosas: Um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública". Rio de Janeiro, ed. Oficina do Autor, Niterói: Intertexto, 2001.
- REINER, Robert. "A política da polícia". São Paulo: Edusp, 2004.
- CHALHOUB, Sidney. "Cidade Febril: Cortiços e Epidemias na Corte Imperial". São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

CARVALHO, José Murilo de. “Cidadania no Brasil: O longo caminho”. Rio de Janeiro, 12* ed. Civilização Brasileira, 2009.

Websites

“Marco no combate a tortura no Brasil, lei completa 25 anos”, OAB Nacional, 2022.

Link: <https://www.oab.org.br/noticia/59571/marco-no-combate-a-tortura-no-brasil-lei-completa-25-anos#:~:text=A%20necessidade%20de%20se%20criar,cruel%2C%20desumano%20ou%20degradante%E2%80%9D>.

BRASIL, João. “Entrevista DJ Marlboro”, Websérie Funk Brasil, 2021.

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=OYtDVn81kqs>

SANZ, Raphael. Revista eletrônica Fórum, 2022.

Link: <https://revistaforum.com.br/cultura/2022/11/19/tony-tornado-da-entrevista-na-vespera-do-dia-da-conscincia-negra-relembra-priso-em-1971-por-aluso-panteras-negras-127542.html>

Website Priberam Dicionário

Link: <https://dicionario.priberam.org/cultura>

Lei 10.639/2003, Lei de Diretrizes e Bases. Governo Federal, Ordem Legislativo, 2003.

Link: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10639&ano=2003&ato=431MTTq10dRpWTbf4>

Cartilha “*A Justiça Federal vai ao cidadão*”, Paraná, ed. ACOI (Assessoria de Comunicação Institucional), Secretaria de Justiça e da Cidadania, 2016.

Link: <https://www10.trf2.jus.br/ai/wp-content/uploads/sites/3/2016/12/cartilha-a-justica-federal-vai-ao-cidadao.pdf>

Caso Amarildo

Link matéria completa: https://wikifavelas.com.br/index.php/Caso_Amarildo
<https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/02/caso-amarildo-entenda-o-que-cada-pm-condenado-fez-segundo-justica.html>

Caso Ágatha

Link matéria completa: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/09/23/entenda-como-foi-a-morte-da-menina-agatha-no-complexo-do-alemao-zona-norte-do-rio.ghtml>

Caso ônibus 174

Link matéria completa: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/sequestro-do-onibus-174/noticia/sequestro-do-onibus-174.ghtml>

Caso Candelária

Link matéria completa: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/chacina-na-candelaria/noticia/chacina-na-candelaria.ghtml>

Fontes

Parecer do Ministério do Exército, Centro de informações do Exército. Website Documentos Revelados.

Link : <https://documentosrevelados.com.br/ditadura-perseguiu-o-cantor-tyon-tornado-por-se-apresentar-com-punho-cerrado-e-braco-estendido-para-o-alto/>

Mc's Cidinho & Doca, “Rap da Felicidade”, Rio de Janeiro, Gravadora Columbia 1995, Duração 5:12.

Link : <https://www.letas.mus.br/cidinho-e-doca/235293/>

MC' Renato e Naldinho, “Rap da Favela, Rio de Janeiro.1995. Duração: 5:30

Link: <https://www.letas.mus.br/renato-naldinho/1459575/>

Grupo Geração, “Rap do Surfista”. Rio de Janeiro, Gravadora WEA/Warner Music Brasil,1994. Duração: 1:54.

Link : <https://www.letas.mus.br/dj-marlboro/774855/>

“Constituição da República Federativa do Brasil de 1988”, Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1988.

Link:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm